

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento					0053				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)					2024-34BLN				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ		27.080.530/0001-43		
Unidade Gestora do RPPS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			CNPJ		29.986.312/0001-06		
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA									
Razão Social		XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.			CNPJ		02.332.886/0001-04		
Endereço		Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 501, Botafogo, CEP 22250-911			Data Constituição		18/12/1997		
E-mail (s)		rpps@xpi.com.br			Telefone (s)		(11) 3027-2237		
Data do registro na CVM		Categoria (s)		Distribuidor de Fundos de Investimentos					
Controlador/ Grupo Econômico							CNPJ		
Banco XP S/A							33.264.668/0001-03		
Principais contatos com RPPS			Cargo		E-mail		Telefone		
Lauter Ferreira			Head institucional		lauter.ferreira@xpi.com.br		(11) 97683-5254		
Felipe David			Banker		felipe.david@xpi.com.br		(11) 97029-6569		
Rodrigo Guide			Banker		rodrigo.sguide@xpi.com.br		(11) 98120-9424		
Renato Loro			Banker		renato.loro@xpi.com.br		(11) 91202-8018		
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?							Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?							Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?							Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?							Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025?							Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site		Sim	Não	X	Página Internet				
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO									
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):			CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN			Data Início Do Fundo	
A instituição distribui uma vasta gama de produtos sob administração própria e de terceiros, com vários gestores, e as análises para decisão futura de investimento serão realizadas individualmente para cada produto, de acordo com a demanda do RPPS									
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			Oferta direta de títulos públicos federais em plataforma eletrônica						
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS									
Nome/Razão Social		CNPJ do Fundo		Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)				Data do Instrumento Contratual	
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):									
Por questões internas, a XP Investimentos não abre os contratos de distribuição. A instituição é administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento e fundos de terceiros. A remuneração é proveniente da atividade de distribuição. Todos os funcionários recebem salário fixo e bônus semestrais. Os bônus são mensurados por meio de avaliações de desempenho, contemplando fatores quantitativos e qualitativos, além de passarem por avaliação 360º entre									

áreas. A XP Investimentos acredita que o capital intelectual da equipe é um dos principais diferenciais da empresa e, desta forma, preocupa-se em reter os talentos que se destacam em suas atividades.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Estrutura administrativa: administração da XP Investimentos é composta por uma Diretoria, dividida em órgão, comitê e departamento técnico; mais informações presentes no formulário de referência.
Segregação de Atividades	Segundo o Formulário de Referência da instituição e no Questionário Due Diligence – QDD da ANBIMA, a segregação de atividades na XP Investimentos é estruturada por meio de barreiras físicas, lógicas e operacionais, com o objetivo de mitigar conflitos de interesse e resguardar informações sensíveis. A instituição adota o conceito de “information wall”, promovendo a separação entre áreas consideradas de “lado público”, como vendas, negociação e research, e aquelas do “lado privado”, relacionadas à gestão de investimentos e ao relacionamento com clientes. Essa segregação é apoiada por controles de acesso físico, inclusive com uso de identificação biométrica, e por monitoramento contínuo conduzido pela área de Compliance. No âmbito da gestão de recursos, os processos decisórios são independentes entre as diferentes gestoras do grupo, observando práticas de segregação tanto físicas quanto sistêmicas. A atuação da administradora fiduciária é distinta da atividade de gestão, não havendo interferência nas decisões de investimento dos fundos administrados. Adicionalmente, a gestão de recursos de terceiros ocorre em ambientes segregados da gestão de recursos próprios, com acessos restritos e controles específicos para cada equipe, assegurando a independência das operações. A estrutura operacional e administrativa também é organizada de forma segregada, com distinção entre atividades potencialmente conflitantes, como distribuição de fundos, administração fiduciária, custódia, liquidação e front office. A área de gestão de riscos atua de forma independente, com reporte direto ao Chief Risk Officer do grupo, reforçando a autonomia dos controles. Complementarmente, a instituição adota medidas de controle sobre comunicação e conduta dos colaboradores, incluindo termos de confidencialidade, restrições ao uso de dispositivos pessoais em áreas sensíveis e monitoramento contínuo das comunicações, com o objetivo de preservar a integridade das informações e o cumprimento das normas internas.
Qualificação do corpo técnico	A XP Investimentos apresenta um corpo técnico estruturado com base em formação acadêmica compatível, experiência no mercado financeiro e certificações profissionais. A alta gestão é composta por profissionais com atuação prévia em instituições relevantes, como Lizandro Sommer Arnoni, responsável pela área de administração fiduciária, Fabrício Cunha de Almeida, à frente da área de compliance, e Leonardo Antônio Cardoso, responsável pela gestão de riscos, todos com formação e trajetória profissional aderentes às funções exercidas. A instituição mantém equipe de análise e pesquisa com profissionais certificados, incluindo especialistas como Caio Megale, na área de economia, Fernando Ferreira, em estratégia, Danniela Eiger, no segmento de varejo, Marcella Ungaretti, em ESG, e Camilla Dolle, em renda fixa, atuando no suporte a clientes institucionais e de varejo. A estrutura de controles e operações inclui áreas dedicadas a compliance, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro, além de um backoffice organizado por especialidades, com procedimentos voltados à continuidade das atividades. Adicionalmente, são realizados treinamentos periódicos para os colaboradores, abrangendo temas relacionados a ética, prevenção à lavagem de dinheiro, gestão de riscos, segurança da informação e adequação de produtos, com mecanismos de acompanhamento e verificação de conclusão. Em resumo, a instituição apresenta um corpo técnico composto por mais de 7.000 profissionais no total, fundamentado em critérios técnicos e éticos rigorosos para a seleção e manutenção de seus quadros estruturado conforme critérios internos de seleção e desenvolvimento profissional.
Histórico e experiência de atuação	A XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada pela CVM desde 2009, iniciou suas atividades em 2001 como uma sociedade de agentes autônomos voltada à educação financeira e ao atendimento de pequenos investidores. Com crescimento acelerado, tornou-se corretora em 2007, ampliando gradualmente suas operações, incluindo seguros, renda fixa e distribuição de fundos. Ao longo dos anos, recebeu investimentos de fundos internacionais, incorporou empresas estratégicas e expandiu sua atuação no Brasil e no exterior, consolidando sua presença no mercado financeiro. O grupo fortaleceu sua estrutura por meio de aquisições e parcerias relevantes, como Infomoney, Clear, Rico e participação do Itaú Unibanco, mantendo o controle com seus acionistas originais. Em 2023, a aquisição da XP Serviços Financeiros DTVM reforçou sua capacidade operacional e diversificação de produtos, ampliando sua competitividade no setor. Atualmente, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, com milhões de clientes, ampla rede de assessores e mais de R\$ 1 trilhão sob custódia. Suas atividades abrangem intermediação de valores mobiliários, gestão e estruturação de investimentos, além de forte atuação em tecnologia, inovação e educação financeira, incluindo novos produtos como criptomoedas e investimentos ESG.
Principais Categorias e Fundos ofertados	As principais categorias de produtos da XP Investimentos CCTVM incluem fundos de Renda Fixa e Renda Variável, mas a instituição distribui outros tipos de produtos, a partir da seleção criteriosa de gestores que se enquadram ao perfil de investimento dos RPPS.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Em consulta à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram identificados processos administrativos ou sancionadores que envolvam a instituição ou que indiquem qualquer descumprimento relevante das normas aplicáveis ao exercício de suas atividades.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição se encontra regular, conforme certidões disponibilizadas pela instituição e anexadas junto a este credenciamento.
Volume de ativos sob sua gestão	N/A

Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
A XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (XP CCTVM) iniciou sua trajetória em 2009 e ao longo do tempo foi se consolidando no mercado brasileiro como a mais conhecida e importante corretora do país, tanto para pequenos investidores pessoas físicas quanto no meio corporativo. Hoje, a XP Investimentos S/A, holding que consolida os investimentos do Grupo XP é a maior corretora independente do país, está classificada no segmento S2 do BACEN, tendo mais de 10.000 agentes autônomos, mais de 7.000 funcionários e mais de 3,3 milhões de clientes. Para os RPPS a XP não utiliza sua rede de agentes autônomos, mantendo um atendimento especializado e personalizado por meio de seus funcionários diretos. Desde agosto de 2021 a XP presta o serviço de Custódia Qualificada para os títulos públicos que mantemos em carteira própria do RPPS e ao longo desse tempo pudemos conhecer melhor a instituição e avaliar seus serviços, não havendo qualquer fato ou situação que desabone este credenciamento. Diante do exposto aqui e das informações e documentos fornecidos, opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição financeira como Distribuidor de Fundos de Investimentos e Intermediário nas Operações com Títulos Públicos Federais a serem investidos pelo IPAJM.			
Local:	Vitória	Data	23/06/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gustavo Tavares	Poder Público - RPPS		
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos		

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exime os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

Assinado por:

Giuliana Spadoni

1C6426A49F1A472...

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por:

Giovanna Tognuchi

136E5AC5ED5C4CB...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - 02.332.886/0001-04

Initial

JR

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]